**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026**
**Processo Administrativo n° 2602628/2026-SEMAF-PMAC**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, por meio do Agente de Contratação designado pelo **Decreto nº 106/2025**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13, de 12 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 30/11/2026.**
**Horário: 09:00 horas. (horário de Brasília/DF)**
**Local:** www.licitanet.com.br

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preço para aquisição de peças e acessórios, filtros, óleos, lubrificantes, terminais de baterias e pneus diversos, destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras LICITANET (https://licitanet.com.br/).
3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.2. O credenciamento no LICITANET dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
3.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| MENSAL | TRIMESTRAL | ANUAL | PLANO AVULSO |
|---|---|---|---|
| R$ 161,00 | R$ 341,00 | R$ 827,00 | R$ 107,00 |

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
3.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação.
3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.9. Para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.9.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
3.10. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.10.1. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.
**3.11. Não poderão disputar esta licitação:**
3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
3.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.11.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.15. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.16. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas

na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.14. É de responsabilidade do licitante apresentar a garantia de proposta bem como comprovante de pagamento no ato do cadastro da proposta inicial, a administração não se responsabilizará pela desclassificação e posteriormente perda de negócio por conta de falha do representante (operador) da licitante.
4.15. Os documentos de habilitação exigidos no item 9.3 do Termo de Referência, devem ser emitidos antes da abertura da sessão, salvo exceção atualização de certidões negativas fiscais, trabalhista e social.
4.16. É possível a Administração realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.
4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante (se for o caso);
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

contratação.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8.1. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.
5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
**5.10. Da garantia:**
5.10.1. A garantia da proposta está prevista no termo de referência.
5.10.2. A garantia da proposta de preços de que trata o item 5.10 deverá ser prestada antes de iniciado o certame, o valor deve ser calculado com base no item específico ao qual concorrerá.
5.10.2.1. A garantia DEVERÁ vir acompanhada do comprovante de pagamento da apólice, fiança bancária ou comprovante de transferência bancária (Banco do Brasil; Agência: 1480-X e Conta: 19561-8).
5.10.2.2. Não será aceita garantia paga após a abertura da sessão.
5.10.3. A não apresentação de garantia prevista no item 5.10.1, implica na desclassificação automática da proposta de preços.
5.10.4. Durante a análise das garantias apresentadas, caso não seja encaminhado o comprovante de pagamento da mesma, será realizada diligência na plataforma LICITANET para fins de comprovação do pagamento, somente será aceita a garantia paga antes do horário previsto para abertura da sessão.
5.10.5. As garantias de propostas realizadas através de depósitos ou transferências bancárias serão devolvidas somente após a homologação do certame. As empresas devem solicitar via e-mail as referidas devoluções de cauções.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,05 (cinco) centavos.**
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, **envie**

**a proposta adequada (conforme ANEXO V)**, ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.20.5. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
6.20.5.1. O não envio da proposta adequada implica na desclassificação da proposta vencedora.
6.20.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a contratada.
6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.11 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. SICAF;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.
7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU).
7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
**7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
7.6.1. contiver vícios insanáveis;
7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.8.1. Não serão aceitas comprovações de exequibilidade por meio de orçamentos ou notas fiscais de compra/venda emitidas em 2025.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
8.1. Os documentos previstos no **item 9.3 do Termo de Referência** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
**8.2. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar as declarações previstas no anexo IV deste Edital**, onde responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
**8.3. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar a declaração prevista no anexo VI deste Edital**, assinada eletronicamente por profissional habilitado da área contábil, responsável da empresa licitante, na forma da lei (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.6. A habilitação será verificada por meio do LICITANET, nos documentos por ele abrangidos.
8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de comprovação para habilitação.
8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.
8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.14. A Comissão de contratação, podendo, para tanto, solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
10.3.3. prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual

poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**
11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.5. fraudar a licitação.
11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
**11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**
11.2.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.licitanet.com
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal Transparência do Município e endereços eletrônicos: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/
13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
13.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
13.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
13.11.4. ANEXO IV - Declarações;
13.11.5. ANEXO V - Modelo de proposta;
13.11.6. ANEXO VI - Modelo de declaração do(a) contador(a).

Augusto Corrêa/PA, 12 de novembro de 2026.

BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO:89226941220
Assinado de forma digital por BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO:89226941220
Dados: 2026.11.12 12:41:02 -03'00'

**BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO**
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 135/2025

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preço para aquisição de peças e acessórios, filtros, óleos, lubrificantes, terminais de baterias e pneus diversos, destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2**. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abraçadeiras: de plastico tamanho 15mmx200mm. | UND | 100 | R$ 2,60 | R$ 260,00 |
| 2 | Abraçadeiras: zincado rosca sem fim nº 146-165 / 14mm. | UND | 40 | R$ 7,40 | R$ 296,00 |
| 3 | Abraçadeiras: de nylon tamanho 20mmx200mm. | UND | 100 | R$ 1,30 | R$ 130,00 |
| 4 | Abraçadeiras: de nylon tamanho 28mmx200mm. | UND | 100 | R$ 1,30 | R$ 130,00 |
| 5 | Abraçadeiras: de nylon tamanho 7,6mmx400mm. | UND | 100 | R$ 2,70 | R$ 270,00 |
| 6 | Abraçadeiras: zincado rosca sem fim nº 57-70 /14mm. | UND | 100 | R$ 7,50 | R$ 750,00 |
| 7 | Abraçadeiras: zincado rosca sem fim nº 13-19 /14mm. | UND | 100 | R$ 7,50 | R$ 750,00 |
| 8 | Abraçadeiras: zincado rosca sem fim nº 97-108 /14mm. | UND | 100 | R$ 7,50 | R$ 750,00 |
| 9 | Aditivo do Radiador: fluido adicional que será colocado no radiador, junto da água. Função: aumentar a temperatura de ebulição da água para 100 C, nesse ponto ela começa a evaporar, frasco 1 litro. | UND | 150 | R$ 14,00 | R$ 2.100,00 |
| 10 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor, estator, placa de diodo, regulador de tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 1.156,00 | R$ 13.872,00 |
| 11 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor, estator, placa de diodo, regulador de tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (strada ano 2024). | UND | 4 | R$ 1.208,00 | R$ 4.832,00 |
| 12 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor, estator, placa de diodo, regulador de tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Mobi ano 2018). | UND | 6 | R$ 1.159,00 | R$ 6.954,00 |
| 13 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor, estator, placa de diodo, regulador de tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Renault master ano 2018). | UND | 6 | R$ 1.870,00 | R$ 11.220,00 |
| 14 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor, estator, placa de diodo, regulador de tensão, a tensão gerada pelo alternador, é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 1.760,00 | R$ 10.560,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor, estator, placa de diodo, reguladorde tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Fiat Toro ano 2022). | UND | 4 | R$ 1.310,00 | R$ 5.240,00 |
| 16 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor,, estator, placa de diodo, reguladorde tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 6 | R$ 1.949,00 | R$ 11.694,00 |
| 17 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor,, estator, placa de diodo, reguladorde tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Fiat Uno vivace ano 2018). | UND | 3 | R$ 979,00 | R$ 2.937,00 |
| 18 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor,, estator, placa de diodo, reguladorde tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 689,00 | R$ 1.378,00 |
| 19 | Alternador: peça com grande resistência e durabilidade, composta por polia, carcaça, rotor,, estator, placa de diodo, reguladorde tensão, a tensão gerada pelo alternador é restringida entre 13,6v a 14.8v a partir daí o alternador consegue carregar a bateria (Triton-L 200 ano 2018). | UND | 2 | R$ 1.420,00 | R$ 2.840,00 |
| 20 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento aberto 5.37,5mm x comprimento fechado 377,5mm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 449,00 | R$ 3.592,00 |
| 21 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento 58.5cm x altura 10cm (Renault master ano 2018). | UND | 8 | R$ 650,00 | R$ 5.200,00 |
| 22 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento aberto 420mm x comprimento fechado 281mm (Chevrolet S10 ano2022). | UND | 8 | R$ 479,00 | R$ 3.832,00 |
| 23 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento aberto 5.37,5mm x comprimento fechado 377,5mm (Fiat Uno vivace ano 2018). | UND | 8 | R$ 430,00 | R$ 3.440,00 |
| 24 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento aberto 534,mmm x comprimento fechado 374,5mm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 640,00 | R$ 2.560,00 |
| 25 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento aberto 549,3mm x comprimento fechado 373,5mm (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 480,00 | R$ 7.680,00 |
| 26 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, largura 16cm x 46cm x 15cm altura (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 8 | R$ 870,00 | R$ 6.960,00 |
| 27 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, comprimento aberto 52x13x12cm x comprimento fechado (L200 Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 490,00 | R$ 1.960,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Amortecedor dianteiro: peça hidráulica usado na suspensão do veículo, largura 8cm x 8cm x 52cm altura (Fiat Toro ano 2022). | UND | 4 | R$ 429,00 | R$ 1.716,00 |
| 29 | Amortecedor traseiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, comprimento aberto 5.37,5mm x comprimento fechado 377,5mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 385,00 | R$ 2.310,00 |
| 30 | Amortecedor traseiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, dimensões 10x54x10cm (Fiat Uno vivace ano 2018). | UND | 8 | R$ 296,00 | R$ 2.368,00 |
| 31 | Amortecedor traseiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, dimensões 10x54x10cm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 285,00 | R$ 2.280,00 |
| 32 | Amortecedor traseiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, dimensões 8x51x8cm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 290,00 | R$ 1.160,00 |
| 33 | Amortecedor traseiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, largura 15,0cm x altura 15,0cm x profundidade 60,0cm (Renault Master ano 2018). | UND | 8 | R$ 310,00 | R$ 2.480,00 |
| 34 | Amortecedor trazeiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, dimensões Altura 6.8cm x comprimento 53.8cm (L 200- Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 245,00 | R$ 980,00 |
| 35 | Amortecedor trazeiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, dimensões comprimento 8,2cm x altura 30cm (Fiat Touro ano 2022). | UND | 6 | R$ 290,00 | R$ 1.740,00 |
| 36 | Amortecedor trazeiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, comprimento aberto 420,0mm x comprimento fechado 281,0mm (Chevrolet S10). | UND | 8 | R$ 271,00 | R$ 2.168,00 |
| 37 | Amortecedor trazeiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, comprimento aberto 549,3mm x comprimento fechado 373,5mm (Fiorino ano 2022). | UND | 14 | R$ 288,00 | R$ 4.032,00 |
| 38 | Amortecedor trazeiro: conjunto de componentes usados na suspensão do veículo, comprimento aberto 549,3mm x comprimento fechado 373,5mm (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 275,00 | R$ 2.200,00 |
| 39 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Fiat Ducato ano 2018). | KIT | 3 | R$ 500,00 | R$ 1.500,00 |
| 40 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Fiat Toro ano 2022). | KIT | 2 | R$ 430,00 | R$ 860,00 |
| 41 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Fiat Uno ano 2018). | KIT | 6 | R$ 360,00 | R$ 2.160,00 |
| 42 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (strada ano 2024). | KIT | 12 | R$ 384,00 | R$ 4.608,00 |
| 43 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Fiorino ano 2022). | JG | 4 | R$ 360,00 | R$ 1.440,00 |
| 44 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Kangoo ano 2016). | KIT | 2 | R$ 300,00 | R$ 600,00 |
| 45 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Mobi ano 2018). | KIT | 6 | R$ 343,00 | R$ 2.058,00 |
| 46 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Renault master ano 2018). | KIT | 6 | R$ 425,00 | R$ 2.550,00 |
| 47 | Anéis de segmento: segurar a vedação do cilindro, kit com 12 unidades, dimensões STD (Triton-L 200 ano 2018). | KIT | 2 | R$ 370,00 | R$ 740,00 |
| 48 | Atuador de embreagem: promover o acionamento da embreagem, dimensões 10x10x70cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 2 | R$ 240,49 | R$ 480,98 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Atuador de embreagem: promover o acionamento da embreagem, dimensões comprimento 23cm x largura 14 cm (Chevrolet-S10 2022). | JG | 6 | R$ 210,00 | R$ 1.260,00 |
| 50 | Atuador de embreagem: promover o acionamento da embreagem, dimensões 10x10x70cm (Toro ano 20122). | UND | 4 | R$ 262,90 | R$ 1.051,60 |
| 51 | Atuador de embreagem: promover o acionamento da embreagem, dimensões 10x20x5cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 4 | R$ 454,00 | R$ 1.816,00 |
| 52 | Atuador de embreagem: promover o acionamento da embreagem, dimensões 24cm x 08LX0,5a cm (Renault master ano 2018). | UND | 3 | R$ 479,00 | R$ 1.437,00 |
| 53 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Kangoo ano 2016). | UND | 6 | R$ 550,00 | R$ 3.300,00 |
| 54 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículos ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cm x altura 4cm x comprimento 25cm (Peugeot ano 2016). | UND | 8 | R$ 222,00 | R$ 1.776,00 |
| 55 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 8 | R$ 395,55 | R$ 3.164,40 |
| 56 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 8 | R$ 470,00 | R$ 3.760,00 |
| 57 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Fiat uno 2018). | UND | 8 | R$ 315,00 | R$ 2.520,00 |
| 58 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 330,00 | R$ 2.640,00 |
| 59 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Renault master ano 2018). | UND | 8 | R$ 830,00 | R$ 6.640,00 |
| 60 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 12 | R$ 590,00 | R$ 7.080,00 |
| 61 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 8 | R$ 470,00 | R$ 3.760,00 |
| 62 | Bandeja dianteira: componete do sistema de suspensão que funciona basicamente como suporte que liga as rodas do veículo ao chassi ou monobloco, dimensões largura 50cmx25cm x altura 4cm (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 335,00 | R$ 5.360,00 |
| 63 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento 35cmx35cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 10 | R$ 127,00 | R$ 1.270,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensõe largura 5cm x comprimento 34cm (Renault master ano 2018). | UND | 10 | R$ 139,00 | R$ 1.390,00 |
| 65 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões 221mmx14x1,5mm (Fiorino ano 2022). | UND | 20 | R$ 76,00 | R$ 1.520,00 |
| 66 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões 221mmx14x1,5mm (strada ano 2024). | UND | 12 | R$ 58,50 | R$ 702,00 |
| 67 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm (Fiat toro ano 2022). | UND | 6 | R$ 120,00 | R$ 720,00 |
| 68 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm (L200 triton ano). | UND | 6 | R$ 140,00 | R$ 840,00 |
| 69 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões largura 5cm x comprimento 34cm ( Kangoo ano 2016). | UND | 8 | R$ 95,00 | R$ 760,00 |
| 70 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões largura 5cm x comprimento 34cm (Fiat Uno ano 2018). | UND | 8 | R$ 80,00 | R$ 640,00 |
| 71 | Barra axial: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões largura 5cm x comprimento 34cm (Mobi ano 2018). | UND | 10 | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| 72 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Kangoo ano 2016). | KIT | 8 | R$ 44,00 | R$ 352,00 |
| 73 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Chevrolet S10 2022). | KIT | 8 | R$ 180,00 | R$ 1.440,00 |
| 74 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Renault master ano 2018). | KIT | 6 | R$ 80,00 | R$ 480,00 |
| 75 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Fiorino ano 2022). | KIT | 16 | R$ 54,00 | R$ 864,00 |
| 76 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, | KIT | 8 | R$ 39,00 | R$ 312,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (strada ano 2024). | | | | |
| 77 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Fiat Ducato ano 2018). | KIT | 8 | R$ 59,00 | R$ 472,00 |
| 78 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Fiat Uno ano 2018). | KIT | 8 | R$ 49,00 | R$ 392,00 |
| 79 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (L200-Triton ano). | KIT | 4 | R$ 30,00 | R$ 120,00 |
| 80 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Mobi ano 2018). | KIT | 8 | R$ 49,00 | R$ 392,00 |
| 81 | Batedor do amortecedor dianteiro: conjunto de peças que realizam o encarte do amortecedor com a carroceria do carro, com o objetivo de absorver o impacto das trepidações naturais do uso do veículo. Kit com 03 peças, possui 1 (um) foiva, 1(um) cochim, 1( um) batente (Fiat Toro ano). | KIT | 8 | R$ 73,90 | R$ 591,20 |
| 82 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades (Renault master ano 2018). | UND | 12 | R$ 1.613,90 | R$ 19.366,80 |
| 83 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demias peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades (Kangoo ano 2016). | UND | 8 | R$ 229,90 | R$ 1.839,20 |
| 84 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 12 | R$ 1.194,90 | R$ 14.338,80 |
| 85 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades (Fiat toro ano 2022). | UND | 8 | R$ 699,00 | R$ 5.592,00 |
| 86 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm | UND | 8 | R$ 189,80 | R$ 1.518,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades (Fiat Uno vivace ano 2018). | | | | |
| 87 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades (L200 Triton ano 2018). | UND | 8 | R$ 1.699,00 | R$ 13.592,00 |
| 88 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades / Mobi ano 2018. | UND | 8 | R$ 194,00 | R$ 1.552,00 |
| 89 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades(fiorino). | UND | 24 | R$ 138,00 | R$ 3.312,00 |
| 90 | Bico injetor: auxilia no funcionamento da rotação das demais peças da caixa de direção, dimensões comprimento total de aproximado do bico é de 63,30mm e a distância entre o oring é de 38,40mm, caixa com 4 unidades(strada 2024). | UND | 8 | R$ 218,90 | R$ 1.751,20 |
| 91 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx 15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades ( Fiat Toro ano 2022). | UND | 8 | R$ 284,70 | R$ 2.277,60 |
| 92 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx 15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades ( L200 ano 2018). | UND | 8 | R$ 267,00 | R$ 2.136,00 |
| 93 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx 15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades(Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 222,70 | R$ 890,80 |
| 94 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx 15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades (Renaut master ano 2018). | UND | 8 | R$ 253,90 | R$ 2.031,20 |
| 95 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades (Fiat Uno ano 2018). | UND | 12 | R$ 245,00 | R$ 2.940,00 |
| 96 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades (Chevrolet -S10 ano 2022). | UND | 24 | R$ 272,00 | R$ 6.528,00 |
| 97 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, | UND | 12 | R$ 220,15 | R$ 2.641,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | diâmetro inferior 38mmx15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm ( mobi ano 2018). | | | | |
| 98 | Biela: transforma o deslocamento linear alternado do pistão em deslocamento rotacional do eixo de manivela, diâmetro inferior 38mmx15mmx diametro superior, comprimento haste 77mm de centro a centro furos 138x48mm, jogo com 4 unidades (Fiorino 2022). | UND | 24 | R$ 222,30 | R$ 5.335,20 |
| 99 | Bieleta: haster de ligação entre a barra estabilizadora e a suspensão do veículo, dimensão 4,20x5mm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 8 | R$ 77,90 | R$ 623,20 |
| 100 | Bieleta: haster de ligação entre a barra estabilizadora e a suspensão do veículo, dimensão 4,20x5mm (L200 Triton ano 2018). | UND | 8 | R$ 89,30 | R$ 714,40 |
| 101 | Bieleta: haster de ligação entre a barra estabilizadora e a suspensão do veículo, dimensão 6cm (Renault master ano 2018). | UND | 8 | R$ 84,30 | R$ 674,40 |
| 102 | Bieleta: haster de ligação entre a barra estabilizadora e a suspensão do veículo, dimensões 4,20x5mm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 20 | R$ 80,50 | R$ 1.610,00 |
| 103 | Bobina de ignição: função de receber os sinais de alimentação da bateria e transformar em alta tensão, dimensões comprimento 6.8cmx altura 7.8cm (Mobi ano 2018). | UND | 6 | R$ 266,50 | R$ 1.599,00 |
| 104 | Bobina de ignição: função de receber os sinais de alimentação da bateria e transformar em alta tensão, dimensões comprimento 6.8cmx altura 7.8cm (Fiat Uno ano 2018). | UND | 6 | R$ 281,50 | R$ 1.689,00 |
| 105 | Bobina de ignição: função de receber os sinais de alimentação da bateria e transformar em alta tensão, dimensões comprimento 6.8cmx altura 7.8cm (Fiorino ano 2022). | UND | 8 | R$ 272,50 | R$ 2.180,00 |
| 106 | Bobina ignição: função de receber os sinais de alimentação da bateria e transformar em alta tensão, dimensões comprimento 6.8cmx altura 7.8cm (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 105,90 | R$ 211,80 |
| 107 | Bomba d`agua: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (L200 triton 2018). | UND | 2 | R$ 237,00 | R$ 474,00 |
| 108 | Bomba d`água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Renault master ano 2018). | UND | 6 | R$ 243,00 | R$ 1.458,00 |
| 109 | Bomba d´ água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 125,00 | R$ 1.500,00 |
| 110 | Bomba d´ água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 125,00 | R$ 1.000,00 |
| 111 | Bomba d'água responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 125,00 | R$ 1.000,00 |
| 112 | Bomba d'água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 327,11 | R$ 1.962,66 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 113 | Bomba d'água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 6 | R$ 309,00 | R$ 1.854,00 |
| 114 | Bomba d'água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Fiat toro ano 2022). | UND | 4 | R$ 375,00 | R$ 1.500,00 |
| 115 | Bomba d'água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Fiat Uno vivace ano 2018). | UND | 6 | R$ 130,00 | R$ 780,00 |
| 116 | Bomba d'água: responsável por circular o líquido refrigerante do motor, dimensões largura 10cm x altura 10.5cm (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 193,90 | R$ 387,80 |
| 117 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (Fiorino ano 2022). | UND | 6 | R$ 437,22 | R$ 2.623,32 |
| 118 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (strada ano 2024). | UND | 4 | R$ 379,22 | R$ 1.516,88 |
| 119 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 289,95 | R$ 579,90 |
| 120 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (L 200-Triton ano 2018). | UND | 2 | R$ 551,00 | R$ 1.102,00 |
| 121 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, comprimento 1.877mmx altura 1.339mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 2 | R$ 673,79 | R$ 1.347,58 |
| 122 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (Chevrolet-S10 ano 2018). | UND | 3 | R$ 896,00 | R$ 2.688,00 |
| 123 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, dimensões comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 3 | R$ 643,55 | R$ 1.930,65 |
| 124 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, dimensões comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (Fiat Uno ano 2022). | UND | 3 | R$ 626,95 | R$ 1.880,85 |
| 125 | Bomba da direção hidráulica: transforma em energia mecânica proveniente de um motor de um acionamento em energia hidráulica, dimensões comprimento 1.877mm x altura 1.339mm (Mobi ano 2022). | UND | 2 | R$ 524,95 | R$ 1.049,90 |
| 126 | Bomba de alto: comprimir o combustível e garantir o seu funcionamento contínuo ao tubo raio, dimensões 25x25x25cm (Renault master ano 2018). | UND | 3 | R$ 1.549,50 | R$ 4.648,50 |
| 127 | Bomba de alto: comprimir o combustível e garantir o seu funcionamento contínuo ao tubo raio, dimensões 25x25x25cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 3 | R$ 4.220,00 | R$ 12.660,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 128 | Bomba de alto: comprimir o combustível e garantir o seu funcionamento contínuo ao tubo raio, dimensões 25x25x25cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 3 | R$ 4.300,00 | R$ 12.900,00 |
| 129 | Bomba de alto: comprimir o combustível e garantir o seu funcionamento contínuo ao tubo raio, dimensões 25x25x25cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 2 | R$ 4.350,00 | R$ 8.700,00 |
| 130 | Bomba de alto: comprimir o combustível e garantir o seu funcionamento contínuo ao tubo raio, dimensões 25x25x25cm (L200 Triton ano 2018). | UND | 2 | R$ 5.200,00 | R$ 10.400,00 |
| 131 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 339,00 | R$ 4.068,00 |
| 132 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm (strada ano 2022). | UND | 8 | R$ 339,00 | R$ 2.712,00 |
| 133 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 6 | R$ 353,00 | R$ 2.118,00 |
| 134 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 8 | R$ 1.030,00 | R$ 8.240,00 |
| 135 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm (Fiat toro ano2022). | UND | 4 | R$ 500,00 | R$ 2.000,00 |
| 136 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm (Fiat Uno vivace ano 2018). | UND | 8 | R$ 339,00 | R$ 2.712,00 |
| 137 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 290,00 | R$ 1.160,00 |
| 138 | Bomba de combustível: transfere o combustível diretamente do tamque para os bicos injetores, dimensões largura 9.5cm x altura 9.5cm/ Mobi ano 2018. | UND | 8 | R$ 339,50 | R$ 2.716,00 |
| 139 | Bomba de embreagem: transforma o movimento do pedal da embreagem por meio do movimento do fluído hidráulico, dimensões 30x80mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 345,00 | R$ 2.070,00 |
| 140 | Bomba de embreagem: transforma o movimento do pedal da embreagem por meio do movimento do fluído hidráulico, dimensões 30x80mm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 3 | R$ 249,50 | R$ 748,50 |
| 141 | Bomba de embreagem: transforma o movimento do pedal da embreagem por meio do movimento do fluído hidráulico, dimensões 30x80mm (L 200-Triton ano 2018). | UND | 3 | R$ 318,00 | R$ 954,00 |
| 142 | Bomba de embreagem: transforma o movimento do pedal da embreagem por meio do movimento do fluído hidráulico, dimensões 30x80mm (Renaut master ano 2018). | UND | 6 | R$ 318,00 | R$ 1.908,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 143 | Bomba de embreagem: transforma o movimento do pedal da embreagem por meio do movimento do fluído hidráulico, dimensões 30x80mm (S10 ano 2018). | UND | 6 | R$ 279,00 | R$ 1.674,00 |
| 144 | Bomba de óleo: função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (Chevrolet-S10 ano 202). | UND | 26 | R$ 1.225,00 | R$ 31.850,00 |
| 145 | Bomba de óleo: função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (L 200). | UND | 2 | R$ 1.579,00 | R$ 3.158,00 |
| 146 | Bomba de óleo: função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 1.197,00 | R$ 7.182,00 |
| 147 | Bomba de óleo: função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (Fiat uno ano 2016). | UND | 6 | R$ 429,00 | R$ 2.574,00 |
| 148 | Bomba de óleo: função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (Kangoo ano 2018). | UND | 2 | R$ 480,50 | R$ 961,00 |
| 149 | Bomba de óleo: função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (L200 Triton ano 2018). | UND | 2 | R$ 1.578,00 | R$ 3.156,00 |
| 150 | Bomba de óleo: função de bombear o óleo para os pontos e lubrificar o motor conforme o necessário, largura 70mm x altura 70mm x profundidade 200mm (Mobi ano 2022). | UND | 6 | R$ 480,00 | R$ 2.880,00 |
| 151 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Chevrolet-S10). | JG | 3 | R$ 559,50 | R$ 1.678,50 |
| 152 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Fiat uno 2018). | JG | 3 | R$ 320,90 | R$ 962,70 |
| 153 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Fiat Ducato ano 2018). | JG | 5 | R$ 690,50 | R$ 3.452,50 |
| 154 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Fiat Toro ano 2022). | JG | 2 | R$ 580,80 | R$ 1.161,60 |
| 155 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Fiorino ano 2022). | JG | 10 | R$ 320,00 | R$ 3.200,00 |
| 156 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (strada ano 2024). | JG | 4 | R$ 357,90 | R$ 1.431,60 |
| 157 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Kangoo ano 2016). | JG | 2 | R$ 219,90 | R$ 439,80 |
| 158 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (L 200-Triton ano 2018). | JG | 2 | R$ 549,90 | R$ 1.099,80 |
| 159 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Mobi ano 2018). | JG | 8 | R$ 199,90 | R$ 1.599,20 |
| 160 | Bronze de mancal: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD (Renault master ano 2018). | JG | 6 | R$ 522,90 | R$ 3.137,40 |
| 161 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Fiat uno 2018). | JG | 5 | R$ 199,00 | R$ 995,00 |
| 162 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Mobi ano 2018). | JG | 8 | R$ 199,00 | R$ 1.592,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 163 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Chevrolet-S10 ano 2022). | JG | 3 | R$ 398,90 | R$ 1.196,70 |
| 164 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Fiat Ducato ano 2018). | JG | 3 | R$ 498,90 | R$ 1.496,70 |
| 165 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Fiat Toro ano 2022). | JG | 2 | R$ 298,90 | R$ 597,80 |
| 166 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Fiorino ano 2022). | JG | 10 | R$ 199,00 | R$ 1.990,00 |
| 167 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (strada ano 2024). | JG | 8 | R$ 224,00 | R$ 1.792,00 |
| 168 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (Kangoo ano 2016). | JG | 4 | R$ 214,90 | R$ 859,60 |
| 169 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades (L 200-Triton ano 2018). | JG | 2 | R$ 734,90 | R$ 1.469,80 |
| 170 | Bronzinas de biela: proteção interna dos componentes do motor, dimensões STD, jogo com 8 unidades(Renault master ano 2018). | JG | 8 | R$ 614,90 | R$ 4.919,20 |
| 171 | Bucha do feixe de mola: auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extermidades articuladas , dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 8 | R$ 109,50 | R$ 876,00 |
| 172 | Bucha do feixe de mola: auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extermidades articuladas, dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (Chevrolet-S10). | UND | 10 | R$ 80,40 | R$ 804,00 |
| 173 | Bucha do feixe de mola: auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extermidades articuladas, dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (Fiorino ano 2022). | UND | 24 | R$ 49,90 | R$ 1.197,60 |
| 174 | Bucha do feixe de mola: auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extermidades articuladas, dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (strada ano 2024). | UND | 12 | R$ 49,90 | R$ 598,80 |
| 175 | Bucha do feixe de mola: auxilia na redução de ruídos, vibrações e atritos nas partes dianteiras e traseiras de extermidades articuladas, dimensões altura 5,0cmx comprimento 7,0 cm (L200 Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 90,90 | R$ 363,60 |
| 176 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 10 | R$ 48,00 | R$ 480,00 |
| 177 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (Fiat toro ano 2022). | UND | 8 | R$ 62,00 | R$ 496,00 |
| 178 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (fiorino). | UND | 12 | R$ 43,00 | R$ 516,00 |
| 179 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (strada 2024). | UND | 12 | R$ 42,00 | R$ 504,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 180 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 8 | R$ 47,00 | R$ 376,00 |
| 181 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (Fiat uno 2018). | UND | 10 | R$ 43,00 | R$ 430,00 |
| 182 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (Kangoo). | UND | 8 | R$ 43,00 | R$ 344,00 |
| 183 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (L200 triton). | UND | 8 | R$ 29,00 | R$ 232,00 |
| 184 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (mobi). | UND | 8 | R$ 29,90 | R$ 239,20 |
| 185 | Bucha estabilizador: reduzir a redução de ruídos, vibrações e atrito de uma peça para outra, dimensões 15mmx13,0mm x5,0cm (Renault master ano 2018). | UND | 8 | R$ 39,90 | R$ 319,20 |
| 186 | Burrinho de freio: fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, comprimento 7cm x altura 7,5 cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 8 | R$ 119,90 | R$ 959,20 |
| 187 | Burrinho de freio: fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, comprimento 7cm x altura 7,5 cm (Kangoo ano 2016). | UND | 8 | R$ 69,90 | R$ 559,20 |
| 188 | Burrinho de freio: fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, comprimento 7cm x altura 7,5 cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 8 | R$ 119,90 | R$ 959,20 |
| 189 | Burrinho de freio: fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, comprimento 7cm x altura 7,5 cm (Mobi ano 2018). | UND | 12 | R$ 69,90 | R$ 838,80 |
| 190 | Burrinho de freio: fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões comprimento 7cm x altura 7,5 cm (Kangoo ano 2018). | UND | 8 | R$ 69,90 | R$ 559,20 |
| 191 | Burrinho de freio: fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões comprimento 7cm x altura 7,5 cm ( Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 10 | R$ 119,90 | R$ 1.199,00 |
| 192 | Burrinho de freio: fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões comprimento 7cm x altura 7,5 cm (Fiat uno 2018). | UND | 8 | R$ 69,90 | R$ 559,20 |
| 193 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Fiorino ano 2022). | UND | 10 | R$ 299,90 | R$ 2.999,00 |
| 194 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (strada ano 2024). | UND | 6 | R$ 109,90 | R$ 659,40 |
| 195 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 10 | R$ 308,90 | R$ 3.089,00 |
| 196 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 10 | R$ 199,90 | R$ 1.999,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 197 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Fiat uno ano 2018). | UND | 8 | R$ 94,90 | R$ 759,20 |
| 198 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 299,90 | R$ 1.199,60 |
| 199 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (L200-Triton ano 2018). | UND | 6 | R$ 219,90 | R$ 1.319,40 |
| 200 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Mobi ano 2022). | UND | 8 | R$ 95,90 | R$ 767,20 |
| 201 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medias 2.000,35mm (Renault master ano 2018). | UND | 6 | R$ 199,90 | R$ 1.199,40 |
| 202 | Cabo de freio de mão: responsável pela conecção das lavancas do freio as sapatas ou pinças de freio que estão conectadas ao tambor de freio ou disco, medidas 2.000,35mm (Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 199,90 | R$ 1.199,40 |
| 203 | Cabo de seleção: efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (Mobi ano 2018). | UND | 6 | R$ 299,90 | R$ 1.799,40 |
| 204 | Cabo de seleção: efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 299,90 | R$ 4.798,40 |
| 205 | Cabo de seleção: efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (strada ano 2024). | UND | 12 | R$ 299,90 | R$ 3.598,80 |
| 206 | Cabo de seleção: efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (Fiat uno vivace ano 2018). | UND | 6 | R$ 299,90 | R$ 1.799,40 |
| 207 | Cabo de seleção: efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 4 | R$ 445,00 | R$ 1.780,00 |
| 208 | Cabo de seleção: efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (Renault master ano 2018). | UND | 4 | R$ 349,90 | R$ 1.399,60 |
| 209 | Cabo de seleção: efetuar a troca de posições dos garfos no câmbio, comprimento 1035mm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 299,90 | R$ 1.199,60 |
| 210 | Cabo de vela: responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com 4 (quatro) unidades de cabos tamanho 1.0,8,0ko 3,0k (Fiat uno 2018). | JG | 10 | R$ 99,90 | R$ 999,00 |
| 211 | Cabo de vela: responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com 4 (quatro) unidades de cabos tamanho 1.0,8,0ko 3,0k (Fiorino ano 2022). | JG | 16 | R$ 129,90 | R$ 2.078,40 |
| 212 | Cabo de vela: responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com 4 (quatro) unidades de cabos tamanho 1.0,8,0ko 3,0k (strada ano 2024). | JG | 12 | R$ 139,90 | R$ 1.678,80 |
| 213 | Cabo de vela: responsável por distribuir a energia que a bobina fornece levando até as velas de ignição, jogo com | JG | 12 | R$ 129,90 | R$ 1.558,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 4 (quatro) unidades de cabos tamanho 1.0,8,0ko 3,0k (Mobi ano 2018). | | | | |
| 214 | Caixa de direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 2 | R$ 999,90 | R$ 1.999,80 |
| 215 | Caixa de direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (L200 Triton 2018). | UND | 2 | R$ 1.499,90 | R$ 2.999,80 |
| 216 | Caixa de direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Fiorino ano 2022). | UND | 8 | R$ 2.100,00 | R$ 16.800,00 |
| 217 | Caixa de direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (strada ano 2024). | UND | 4 | R$ 1.120,00 | R$ 4.480,00 |
| 218 | Caixa direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 3 | R$ 8.000,00 | R$ 24.000,00 |
| 219 | Caixa direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 3 | R$ 4.400,00 | R$ 13.200,00 |
| 220 | Caixa direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Fiat uno 2018). | UND | 4 | R$ 2.099,00 | R$ 8.396,00 |
| 221 | Caixa direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 1.360,00 | R$ 2.720,00 |
| 222 | Caixa direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Mobi ano 2018). | UND | 4 | R$ 2.100,00 | R$ 8.400,00 |
| 223 | Caixa direção: converter a direção do volante horizontal sendo transmitida as rodas, dimensões 120 x 30x 30cm (Renault master ano 2018). | UND | 2 | R$ 1.970,00 | R$ 3.940,00 |
| 224 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 6 | R$ 820,00 | R$ 4.920,00 |
| 225 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 680,00 | R$ 4.080,00 |
| 226 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 6 | R$ 480,00 | R$ 2.880,00 |
| 227 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Fiat uno 2018). | UND | 6 | R$ 364,00 | R$ 2.184,00 |
| 228 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Fiorino ano 2022). | UND | 10 | R$ 375,00 | R$ 3.750,00 |
| 229 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (strada ano 2024). | UND | 6 | R$ 579,00 | R$ 3.474,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 230 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 298,00 | R$ 596,00 |
| 231 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 249,90 | R$ 1.999,20 |
| 232 | Cilindro mestre: responsável por fornecer pressão hidráulica para que os freios nas rodas sejam acionadas, dimensões largura 7,5cm x comprimento 7,5cm x altura 6cm (Renault mastetr ano 2018). | UND | 2 | R$ 249,90 | R$ 499,80 |
| 233 | Correia dentada: auxilia no sincronismo dos pistões nos cilindros, kit com 3 (três) peças, 1 (um) rolamento, 1(um) esticador, 1(um) correia 178 dentes (Fiat Ducato ano 2018). | KIT | 6 | R$ 570,00 | R$ 3.420,00 |
| 234 | Correia dentada: auxilia no sicronismo dos pistões nos cilindros, kit com 3 (três) peças, 1 (um) rolamento, 1(um) esticador, 1(um) correia 129 dentes (Mobi ano 2018). | KIT | 10 | R$ 89,00 | R$ 890,00 |
| 235 | Correia dentada: auxilia no sincronismo dos pistões nos cilindros, kit com 3 (três) peças, 1 (um) rolamento, 1(um) esticador, 1(um) correia 129 dentes (Fiat uno vivace ano 2018). | KIT | 8 | R$ 89,90 | R$ 719,20 |
| 236 | Correia dentada: auxilia no sincronismo dos pistões nos cilindros, kit com 3 (três) peças, 1 (um) rolamento, 1(um) esticador, 1(um) correia 129 dentes (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 89,90 | R$ 1.438,40 |
| 237 | Correia dentada: auxilia no sincronismo dos pistões nos cilindros, kit com 3 (três) peças, 1 (um) rolamento, 1(um) esticador, 1(um) correia 129 dentes (strada ano 2024). | UND | 4 | R$ 89,90 | R$ 359,60 |
| 238 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 7pk170 (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 8 | R$ 99,90 | R$ 799,20 |
| 239 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 10x76mm (L200 Triton ano 2018). | UND | 8 | R$ 54,90 | R$ 439,20 |
| 240 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1045 (Fiat uno 2018). | UND | 10 | R$ 69,90 | R$ 699,00 |
| 241 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1045 (Fiorino ano 2022). | UND | 20 | R$ 69,90 | R$ 1.398,00 |
| 242 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1045 (strada ano 2024). | UND | 10 | R$ 69,90 | R$ 699,00 |
| 243 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1045 (Kangoo ano 2016). | UND | 8 | R$ 87,90 | R$ 703,20 |
| 244 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a | UND | 12 | R$ 69,90 | R$ 838,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | carga da bateria do carro, dimensões 6pk1045 (Mobi ano 2018). | | | | |
| 245 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1345 (Fiat Toro ano 2022). | UND | 12 | R$ 99,90 | R$ 1.198,80 |
| 246 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1795 (Renault master ano 2018). | UND | 12 | R$ 79,90 | R$ 958,80 |
| 247 | Correia do alternador: responsável por colocar o alternador em atividade gerando energia para manter a carga da bateria do carro, dimensões 6pk1822 (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 8 | R$ 199,90 | R$ 1.599,20 |
| 248 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 199,90 | R$ 3.198,40 |
| 249 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Chevrolet-S10 ano 2018). | UND | 10 | R$ 199,90 | R$ 1.999,00 |
| 250 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 10 | R$ 289,90 | R$ 2.899,00 |
| 251 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Fiat Toro ano 2022). | UND | 10 | R$ 189,90 | R$ 1.899,00 |
| 252 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Fiat uno vivace ano 2018). | UND | 10 | R$ 199,90 | R$ 1.999,00 |
| 253 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 99,90 | R$ 399,60 |
| 254 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (L200-Triton ano 2018). | UND | 8 | R$ 249,90 | R$ 1.999,20 |
| 255 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (L200-Triton ano 2018). | UND | 10 | R$ 249,90 | R$ 2.499,00 |
| 256 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Mobi ano 2018). | UND | 12 | R$ 199,90 | R$ 2.398,80 |
| 257 | Coxim do amortecedor dianteiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Renault master ano 2018). | UND | 8 | R$ 199,90 | R$ 1.599,20 |
| 258 | Coxim do amortecedor trazeiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do | UND | 8 | R$ 199,90 | R$ 1.599,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Fiat uno vivace ano 2018). | | | | |
| 259 | Coxim do amortecedor trazeiro: peça de metal revestido de borracha, sua função dar suporte no monobloco do carro, medidas 8cm altura x 15cm comprimento x 14 cm largura (Mobi ano 2018). | UND | 12 | R$ 199,90 | R$ 2.398,80 |
| 260 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Chevrolet-S10 ano 2018). | UND | 18 | R$ 199,90 | R$ 3.598,20 |
| 261 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 230,00 | R$ 1.380,00 |
| 262 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Fiat uno 2018). | UND | 10 | R$ 149,90 | R$ 1.499,00 |
| 263 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 129,90 | R$ 259,80 |
| 264 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 169,90 | R$ 1.359,20 |
| 265 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Fiat Toro ano 2022). | UND | 4 | R$ 250,00 | R$ 1.000,00 |
| 266 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 179,90 | R$ 2.878,40 |
| 267 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 198,90 | R$ 1.591,20 |
| 268 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (L200-Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 149,90 | R$ 599,60 |
| 269 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento (Renault master ano 2018). | UND | 6 | R$ 249,90 | R$ 1.499,40 |
| 270 | Coxim do motor: responsável por evitar maior vibração na região do carro, medidas 20cm largura x 15cm comprimento(Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 129,90 | R$ 519,60 |
| 271 | Descarbonizante: Car 80 do motor limpa e descarboniza completamente, externa e interna, frasco 300 ml. | UND | 200 | R$ 40,50 | R$ 8.100,00 |
| 272 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Fiat uno vivace ano 2018). | UND | 8 | R$ 395,50 | R$ 3.164,00 |
| 273 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Kangoo ano 2016). | JG | 24 | R$ 580,50 | R$ 13.932,00 |
| 274 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Chevrolet-S10 ano 2018). | JG | 6 | R$ 670,90 | R$ 4.025,40 |
| 275 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito | JG | 6 | R$ 285,90 | R$ 1.715,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Fiat Ducato ano 2018). | | | | |
| 276 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 4 | R$ 452,90 | R$ 1.811,60 |
| 277 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Fiorino ano 2018). | UND | 12 | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 |
| 278 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (strada ano 2024). | UND | 4 | R$ 199,90 | R$ 799,60 |
| 279 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (L200- Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 300,00 | R$ 1.200,00 |
| 280 | Disco de freio: responsável por promover a desaceleração e a parada do veículo por meio do atrito das partilhas em sua superfície, medidas altura 41cm x 9cm (Mobi ano 2018). | UND | 6 | R$ 200,00 | R$ 1.200,00 |
| 281 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (Chevrolet-S10 ano 2018). | UND | 6 | R$ 1.480,90 | R$ 8.885,40 |
| 282 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 680,90 | R$ 4.085,40 |
| 283 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 6 | R$ 1.400,00 | R$ 8.400,00 |
| 284 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (Fiat uno vivace ano 2018). | UND | 6 | R$ 410,90 | R$ 2.465,40 |
| 285 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 400,90 | R$ 4.810,80 |
| 286 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 670,90 | R$ 5.367,20 |
| 287 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 587,90 | R$ 2.351,60 |
| 288 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (L200-Triton 2022). | UND | 4 | R$ 1.700,00 | R$ 6.800,00 |
| 289 | Farol dianteiro: serve de sinalização para pedestres, medidas 100x40x33cm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 396,90 | R$ 3.175,20 |
| 290 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 8 | R$ 120,90 | R$ 967,20 |
| 291 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (L200 Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 79,90 | R$ 319,60 |
| 292 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 6 | R$ 99,90 | R$ 599,40 |
| 293 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Fiat uno ano 2018). | UND | 12 | R$ 64,90 | R$ 778,80 |
| 294 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 64,90 | R$ 1.038,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 295 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (strada ano 2024). | UND | 12 | R$ 64,90 | R$ 778,80 |
| 296 | Interruptor de oléo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Kangoo ano 2016). | UND | 3 | R$ 75,90 | R$ 227,70 |
| 297 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 64,90 | R$ 519,20 |
| 298 | Interruptor de óleo: informar a boa saúde do motor em termo de lubrificação, dimensões 3,00cm x 6,00cm (Renault master ano 2018). | UND | 6 | R$ 94,90 | R$ 569,40 |
| 299 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Fiat Ducato ano 2018). | JG | 4 | R$ 1.127,00 | R$ 4.508,00 |
| 300 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Fiorino ano 2022). | JG | 12 | R$ 909,00 | R$ 10.908,00 |
| 301 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (strada ano 2024). | JG | 4 | R$ 909,00 | R$ 3.636,00 |
| 302 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Chevrolet -S10 ano 2022). | JG | 6 | R$ 1.750,00 | R$ 10.500,00 |
| 303 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Fiat Toro ano 2022). | JG | 3 | R$ 2.023,00 | R$ 6.069,00 |
| 304 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Fiat uno vivace 2018). | JG | 3 | R$ 432,00 | R$ 1.296,00 |
| 305 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Kangoo ano 2016). | JG | 2 | R$ 490,00 | R$ 980,00 |
| 306 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (L200-Triton ano 2018). | JG | 3 | R$ 1.645,00 | R$ 4.935,00 |
| 307 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Mobi ano 2018). | JG | 4 | R$ 470,00 | R$ 1.880,00 |
| 308 | Jogo de pistão: responsável por converter a energia liberada do processo de combustão em trabalho mecânico e transferir como torque para virabrequim, tamanho STD (Renault master ano 2018). | JG | 4 | R$ 1.176,00 | R$ 4.704,00 |
| 309 | Jogo de vela: componente responsável por gerar a centelha que provoca a explosão da mistura ar/combustivel, comprimento 0.22 x altura 0.06mm (Fiorino ano 2022). | JG | 16 | R$ 139,90 | R$ 2.238,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 310 | Jogo de vela: componente responsável por gerar a centelha que provoca a explosão da mistura ar/combustivel, comprimento 0.22 x altura 0.06mm (strada ano 2024). | JG | 8 | R$ 139,90 | R$ 1.119,20 |
| 311 | Jogo de vela: componente responsável por gerar a centelha que provoca a explosão da mistura ar/combustivel, comprimento 0.22 x altura 0.06mm (Kangoo ano 2016). | JG | 6 | R$ 120,90 | R$ 725,40 |
| 312 | Jogo de vela: componente responsável por gerar a centelha que provoca a explosão da mistura ar/combustivel, comprimento 0.22 x altura 0.06mm (Mobi ano 2018). | JG | 10 | R$ 140,90 | R$ 1.409,00 |
| 313 | Jogo de vela: componente responsável por gerar a centelha que provoca a explosão da mistura ar/combustivel, comprimento 0.22 x altura 0.06mm, caixa com 4 unidades (Fiat uno vivace ano 2018). | JG | 10 | R$ 140,90 | R$ 1.409,00 |
| 314 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm ( Mobi ano 2018). | UND | 10 | R$ 75,90 | R$ 759,00 |
| 315 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Chevrolet-S10 2022). | UND | 8 | R$ 199,90 | R$ 1.599,20 |
| 316 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 6 | R$ 129,90 | R$ 779,40 |
| 317 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Fiat uno vivace 2018). | UND | 8 | R$ 74,90 | R$ 599,20 |
| 318 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Fiorino ano 2022). | UND | 16 | R$ 74,90 | R$ 1.198,40 |
| 319 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 74,90 | R$ 599,20 |
| 320 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o liquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Kangoo ano 2018). | UND | 4 | R$ 179,90 | R$ 719,60 |
| 321 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 6 | R$ 150,90 | R$ 905,40 |
| 322 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Mobi ano 2022). | UND | 10 | R$ 74,90 | R$ 749,00 |
| 323 | Junta da tampa do comando de válvula: faz o vedamento para que o líquido do motor não vaze, dimensões, comprimento 51cm x altura 2cm x largura 16cm (Renault master ano 2018). | UND | 4 | R$ 194,90 | R$ 779,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 324 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Fiat uno 2018). | UND | 6 | R$ 109,90 | R$ 659,40 |
| 325 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Mobi ano 2018). | UND | 6 | R$ 109,90 | R$ 659,40 |
| 326 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 4 | R$ 220,90 | R$ 883,60 |
| 327 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Renault master ano 2018). | UND | 3 | R$ 349,90 | R$ 1.049,70 |
| 328 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 3 | R$ 290,00 | R$ 870,00 |
| 329 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 3 | R$ 331,50 | R$ 994,50 |
| 330 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Fiat uno ano 2018). | UND | 4 | R$ 99,90 | R$ 399,60 |
| 331 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 160,90 | R$ 321,80 |
| 332 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 110,90 | R$ 1.330,80 |
| 333 | Junta do cabeçote: é um revestimento que une o bloco do motor com o próprio cabeçote largura 17cm x comprimento 40cm x altura 1cm (strada ano 2024). | UND | 4 | R$ 110,90 | R$ 443,60 |
| 334 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Renault master ano 2018). | UND | 6 | R$ 398,90 | R$ 2.393,40 |
| 335 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 8 | R$ 529,90 | R$ 4.239,20 |
| 336 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Fiat Toro ano 2022). | UND | 4 | R$ 445,90 | R$ 1.783,60 |
| 337 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Fiat uno 2018). | UND | 8 | R$ 230,90 | R$ 1.847,20 |
| 338 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 245,90 | R$ 2.950,80 |
| 339 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 245,90 | R$ 1.967,20 |
| 340 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Kangoo ano 2022). | UND | 4 | R$ 230,90 | R$ 923,60 |
| 341 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (L200-Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 327,90 | R$ 1.311,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 342 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 230,90 | R$ 1.847,20 |
| 343 | Junta hemocinetica: transmite velocidade constante da saída do diferencial para as rodas, largura 11cm x altura 18x cm 11 comprimento (Renault master ano 2018). | UND | 4 | R$ 430,90 | R$ 1.723,60 |
| 344 | Kit de embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (Fiat uno vivace ano 2018). | KIT | 4 | R$ 495,90 | R$ 1.983,60 |
| 345 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (Chevrolet-S10 2022). | KIT | 6 | R$ 1.775,00 | R$ 10.650,00 |
| 346 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (Fiat Ducato ano 2018). | KIT | 4 | R$ 2.755,00 | R$ 11.020,00 |
| 347 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (Fiorino ano 2022). | KIT | 12 | R$ 495,00 | R$ 5.940,00 |
| 348 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (strada ano 2024). | KIT | 4 | R$ 495,90 | R$ 1.983,60 |
| 349 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (Kangoo ano 2016). | KIT | 2 | R$ 530,90 | R$ 1.061,80 |
| 350 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (L200 Triton ano 2018). | KIT | 2 | R$ 1.930,90 | R$ 3.861,80 |
| 351 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento (Mobi ano 2018). | KIT | 4 | R$ 495,90 | R$ 1.983,60 |
| 352 | Kit embreagem: componente interno localizado entre o motor e o sistema de transmissão, kit com 3 peças, 1(um) plator, 1(um) disco, 1(um) rolamento(Renault master ano 2018). | KIT | 3 | R$ 2.430,90 | R$ 7.292,70 |
| 353 | Lâmpada do farol: 12w de led H4, embalagem com 1 unidade. | UND | 150 | R$ 27,90 | R$ 4.185,00 |
| 354 | Lâmpada traseira: 12w de 1 polo. | UND | 150 | R$ 10,90 | R$ 1.635,00 |
| 355 | Lâmpada traseira: 12w de 2 polo. | UND | 150 | R$ 10,90 | R$ 1.635,00 |
| 356 | Limpador do para brisa: tem como principal função a eliminação do excesso de água no vidro dianteiro do veículo, medidas palhetas-19"48,3cm. | UND | 100 | R$ 45,50 | R$ 4.550,00 |
| 357 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (Chevrolet-S10 ano 2022). | JG | 12 | R$ 296,90 | R$ 3.562,80 |
| 358 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (Kangoo ano 2016). | JG | 6 | R$ 150,90 | R$ 905,40 |
| 359 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (Fiat Ducato ano 2018). | JG | 10 | R$ 220,90 | R$ 2.209,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 360 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, dimensões 30x26,5x12,5 (Fiorino ano 2022). | JG | 24 | R$ 130,90 | R$ 3.141,60 |
| 361 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, dimensões 30x26,5x12,5 (strada ano 2024). | JG | 12 | R$ 140,90 | R$ 1.690,80 |
| 362 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (Fiat uno ano2018). | JG | 12 | R$ 130,90 | R$ 1.570,80 |
| 363 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, jogo com 4 unidadesdimensões 30x26,5x12,5 (Mobi ano 2018). | JG | 12 | R$ 130,90 | R$ 1.570,80 |
| 364 | Lona de freio trazeira: responsável de garantir a fricção que ascionará os freios, jogo com 4 unidades dimensões 30x26,5x12,5 (L200-Triton ano 2018). | JG | 8 | R$ 285,90 | R$ 2.287,20 |
| 365 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (Fiorino ano 2022). | UND | 8 | R$ 890,50 | R$ 7.124,00 |
| 366 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (Fiat uno ano 2018). | UND | 4 | R$ 560,90 | R$ 2.243,60 |
| 367 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (Fiat Ducatoano 2018). | UND | 3 | R$ 390,90 | R$ 1.172,70 |
| 368 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (Mobi ano 2018). | UND | 4 | R$ 560,90 | R$ 2.243,60 |
| 369 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (Kangoo ano 2016). | UND | 2 | R$ 400,90 | R$ 801,80 |
| 370 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 2 | R$ 520,90 | R$ 1.041,80 |
| 371 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 3 | R$ 699,90 | R$ 2.099,70 |
| 372 | Para choque: tem função de proteção de colisões de baixa qualidade, altura 50cm x comprimento 160cm (Fiat Toro ano 2022 ). | UND | 2 | R$ 999,90 | R$ 1.999,80 |
| 373 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 3 | R$ 899,90 | R$ 2.699,70 |
| 374 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Fiat uno 2018). | UND | 3 | R$ 599,90 | R$ 1.799,70 |
| 375 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Mobi ano 2018). | UND | 3 | R$ 599,90 | R$ 1.799,70 |
| 376 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Renault master ano 2018). | UND | 3 | R$ 999,90 | R$ 2.999,70 |
| 377 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 3 | R$ 899,90 | R$ 2.699,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 378 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 2 | R$ 699,90 | R$ 1.399,80 |
| 379 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Kangooano 2016). | UND | 2 | R$ 599,90 | R$ 1.199,80 |
| 380 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Fiat Toroano 2022). | UND | 2 | R$ 899,90 | R$ 1.799,80 |
| 381 | Para-brisas: proporcionar maior segurança ao condutor do veículo, tamanho 114,50 x132cm largura x altura 87,58cm (Fiorino ano 2022). | UND | 8 | R$ 599,90 | R$ 4.799,20 |
| 382 | Partilha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Renault master ano 2018). | JG | 12 | R$ 210,90 | R$ 2.530,80 |
| 383 | Pastilha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, (uno vivace). | JG | 12 | R$ 70,90 | R$ 850,80 |
| 384 | Pastilha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Fiorino ano 2022). | JG | 30 | R$ 70,90 | R$ 2.127,00 |
| 385 | Pastilha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Kangoo ano 2016). | UND | 10 | R$ 65,90 | R$ 659,00 |
| 386 | Pastilha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Mobi ano 2018). | JG | 20 | R$ 70,90 | R$ 1.418,00 |
| 387 | Pastilha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (S10). | JG | 20 | R$ 180,90 | R$ 3.618,00 |
| 388 | Pastinha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, (Fiat Toro ano 2022). | UND | 12 | R$ 175,90 | R$ 2.110,80 |
| 389 | Pastinha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm (Ducato). | JG | 15 | R$ 190,90 | R$ 2.863,50 |
| 390 | Pastinha de freio: tem a função de gerar atrito para o desaceleramento e parar o veículo, largura 11cm x altura 6,5 cm(Renault master ano 2018). | JG | 20 | R$ 185,90 | R$ 3.718,00 |
| 391 | Perno da roda: tem a função de prescionar a roda contra o cubo do eixo, dimensões dos parafusos 4x98 diâmetro 13.0 largura 45mm. | UND | 60 | R$ 10,95 | R$ 657,00 |
| 392 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Ducato). | UND | 12 | R$ 180,90 | R$ 2.170,80 |
| 393 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Fiat toro). | UND | 12 | R$ 65,90 | R$ 790,80 |
| 394 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (fiorino). | UND | 30 | R$ 65,90 | R$ 1.977,00 |
| 395 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (strada 2024). | UND | 12 | R$ 65,90 | R$ 790,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 396 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Kangoo). | UND | 10 | R$ 80,90 | R$ 809,00 |
| 397 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (L200 triton). | UND | 12 | R$ 130,90 | R$ 1.570,80 |
| 398 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (mobi). | UND | 20 | R$ 65,90 | R$ 1.318,00 |
| 399 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (Renault van). | UND | 12 | R$ 170,90 | R$ 2.050,80 |
| 400 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm (S10). | UND | 12 | R$ 80,90 | R$ 970,80 |
| 401 | Pivô de suspensão: faz a ligação entre a parte fixa do carro e a parte móvel para permitir o movimento angular das rodas garantindo a estabilidade do veículo, largura 10cm x altura 8,5cm x comprimento 8,0cm(Fiat uno vivace ano 2018). | UND | 20 | R$ 65,90 | R$ 1.318,00 |
| 402 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Kangoo ano 2016). | UND | 6 | R$ 390,90 | R$ 2.345,40 |
| 403 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Fiat uno vivace ano 2018). | UND | 5 | R$ 420,90 | R$ 2.104,50 |
| 404 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Fiorino ano2022). | UND | 12 | R$ 420,90 | R$ 5.050,80 |
| 405 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (strada ano2024). | UND | 4 | R$ 670,90 | R$ 2.683,60 |
| 406 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Mobiano 2018). | UND | 6 | R$ 420,90 | R$ 2.525,40 |
| 407 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Renault ano 2018). | UND | 6 | R$ 999,90 | R$ 5.999,40 |
| 408 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 3 | R$ 1.299,90 | R$ 3.899,70 |
| 409 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 3 | R$ 699,90 | R$ 2.099,70 |
| 410 | Radiador: troca de calor entre o ar e outra substância geralmente líquida, altura 16cm x comprimento 64cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 3 | R$ 1.499,90 | R$ 4.499,70 |
| 411 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm ( Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 3 | R$ 50,95 | R$ 152,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 412 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 3 | R$ 90,90 | R$ 272,70 |
| 413 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 3 | R$ 110,90 | R$ 332,70 |
| 414 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Fiat uno 2018). | UND | 3 | R$ 50,90 | R$ 152,70 |
| 415 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 50,90 | R$ 610,80 |
| 416 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 50,90 | R$ 407,20 |
| 417 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 80,90 | R$ 323,60 |
| 418 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (L200-Triton 2018). | UND | 3 | R$ 100,90 | R$ 302,70 |
| 419 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 50,90 | R$ 407,20 |
| 420 | Retentor de comando: serve para vedar e empedir a passagem de óleo, medidas 30,0x42,0x7,0mm (Ranault ano 2018). | UND | 3 | R$ 120,90 | R$ 362,70 |
| 421 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (Fiorino ano 2022). | UND | 12 | R$ 210,90 | R$ 2.530,80 |
| 422 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 391,90 | R$ 3.135,20 |
| 423 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (Fiat uno vivace ano2018). | UND | 6 | R$ 180,90 | R$ 1.085,40 |
| 424 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (Kangoo ano 2016). | UND | 4 | R$ 260,90 | R$ 1.043,60 |
| 425 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (L200-Triton ano 2018). | UND | 4 | R$ 540,90 | R$ 2.163,60 |
| 426 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (Mobi ano 2018). | UND | 4 | R$ 280,90 | R$ 1.123,60 |
| 427 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (Renault an0 2018). | UND | 4 | R$ 410,90 | R$ 1.643,60 |
| 428 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm (uno vivace). | UND | 4 | R$ 280,90 | R$ 1.123,60 |
| 429 | Retrovisor: principal função evitar situação de risco, pois amplia a visão do motorista, comprimento 17cmx altura x 17cm(Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 6 | R$ 480,90 | R$ 2.885,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 430 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (Mobi ano 2018). | UND | 8 | R$ 180,90 | R$ 1.447,20 |
| 431 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm ( Fiat uno ano 2018). | UND | 8 | R$ 180,90 | R$ 1.447,20 |
| 432 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (Fiat Ducato 2016). | UND | 8 | R$ 299,90 | R$ 2.399,20 |
| 433 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (Fiat Toro 2022). | UND | 8 | R$ 399,90 | R$ 3.199,20 |
| 434 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (Fiorino ano 2022). | UND | 18 | R$ 180,90 | R$ 3.256,20 |
| 435 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (strada ano 2024). | UND | 8 | R$ 199,90 | R$ 1.599,20 |
| 436 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (Kangoo ano 2016). | UND | 18 | R$ 170,90 | R$ 3.076,20 |
| 437 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (L200-Triton ano 2018). | UND | 8 | R$ 219,90 | R$ 1.759,20 |
| 438 | Rolamento de roda: serve para transmitir o toque da junta homocinética, dimensões 37x72x37mm (Renault ano 2018). | UND | 8 | R$ 279,90 | R$ 2.239,20 |
| 439 | Silicone: adesivo selante de alta temperatura cor preto frasco 80g. | UND | 100 | R$ 40,90 | R$ 4.090,00 |
| 440 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (Chevrolet-S10 ano 2022). | JG | 6 | R$ 649,90 | R$ 3.899,40 |
| 441 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (Fait uno vivace ano 2018). | JG | 8 | R$ 330,00 | R$ 2.640,00 |
| 442 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (Fiat Ducato ano 2018). | JG | 4 | R$ 580,00 | R$ 2.320,00 |
| 443 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (Fiat toro ano 2022). | JG | 4 | R$ 561,90 | R$ 2.247,60 |
| 444 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (Kangoo ano 2016). | JG | 4 | R$ 360,90 | R$ 1.443,60 |
| 445 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (L200-Triton ano 2018). | JG | 4 | R$ 729,90 | R$ 2.919,60 |
| 446 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (Mobi ano 2018). | JG | 4 | R$ 360,90 | R$ 1.443,60 |
| 447 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (Renault ano 2018). | JG | 6 | R$ 599,90 | R$ 3.599,40 |
| 448 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm(Fiorino ano 2022). | JG | 16 | R$ 380,00 | R$ 6.080,00 |
| 449 | Tambor de freio: superfície com qual a lona de freio irá ser cumprimida, comprimento 27cm (strada ano 2024). | JG | 4 | R$ 380,90 | R$ 1.523,60 |
| 450 | Terminal de bateria: universal reforçado modelo sapão, material de latão fundido, possui parafuso de aço com | UND | 50 | R$ 149,90 | R$ 7.495,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | acabamento em zinco amarelo, dimensões 16mm² a 120mm² ( Fiat Ducato ano 2018). | | | | |
| 451 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Chevrolet-S10 ano 2022). | UND | 12 | R$ 139,90 | R$ 1.678,80 |
| 452 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Fiat Ducato ano 2018). | UND | 12 | R$ 159,90 | R$ 1.918,80 |
| 453 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Fiat Toro ano 2022). | UND | 12 | R$ 136,90 | R$ 1.642,80 |
| 454 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Fiat uno vivace ano 2018). | UND | 20 | R$ 65,90 | R$ 1.318,00 |
| 455 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Fiorino ano 2022). | UND | 40 | R$ 65,90 | R$ 2.636,00 |
| 456 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (L200-Triton ano 2018). | UND | 12 | R$ 129,90 | R$ 1.558,80 |
| 457 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Mobi ano 2018). | UND | 16 | R$ 65,90 | R$ 1.054,40 |
| 458 | Terminal de direção: interliga o tipo de articulação a roda do veículo, comprimento 142mm (Renault ano 2018). | UND | 10 | R$ 129,90 | R$ 1.299,00 |
| | | | | | R$ 1.182.440,97 |
| | FILTROS, OLEO, LUBRIFICANTES E TERMINAIS DE BATERIAIS | | | | |
| 459 | Filtro de AR - WR 315 motor - Fiat Ducato. | UND | 20 | R$ 124,90 | R$ 2.498,00 |
| 460 | Filtro de AR - FAP 9121 motor – Fiat Doblô. | UND | 8 | R$ 44,95 | R$ 359,60 |
| 461 | Filtro de AR - FAP-9112 motor – Mercedes Sprinter. | UND | 5 | R$ 91,90 | R$ 459,50 |
| 462 | Filtro de AR - WR 244 motor – Renault Kongoo. | UND | 5 | R$ 70,90 | R$ 354,50 |
| 463 | Filtro de AR - FAP 4054/2 motor -Fiorino. | UND | 40 | R$ 44,90 | R$ 1.796,00 |
| 464 | Filtro de AR - JFA 507 motor – l. 200 Triton Mitsubishi. | UND | 8 | R$ 109,90 | R$ 879,20 |
| 465 | Filtro de AR - FAP 9054 motor – Fiat Mobi. | UND | 35 | R$ 47,90 | R$ 1.676,50 |
| 466 | Filtro de AR - FAP 3271 motor – Renault Master. | UND | 20 | R$ 78,90 | R$ 1.578,00 |
| 467 | Filtro de AR - WA 46836 Motor Fiat Toro. | UND | 8 | R$ 66,90 | R$ 535,20 |
| 468 | Filtro de Combustível - FCD 816 motor - Renault Master. | UND | 20 | R$ 35,90 | R$ 718,00 |
| 469 | Filtro de Combustível - FCD 0777 motor- Fiat Ducato. | UND | 15 | R$ 94,90 | R$ 1.423,50 |
| 470 | Filtro de Combustível – PEC 3023 motor-Fiat Toro. | UND | 10 | R$ 78,90 | R$ 789,00 |
| 471 | Filtro de combustível - WK 828/18 motor - Splinter Mercedes. | UND | 8 | R$ 74,90 | R$ 599,20 |
| 472 | Filtro de Combustível - GI 04/7 motor - Fiat Doblô. | UND | 5 | R$ 27,90 | R$ 139,50 |
| 473 | Filtro de Combustível - FCI 1630 motor - Renault Kangoo. | UND | 5 | R$ 40,90 | R$ 204,50 |
| 474 | Filtro de Combustível - JFC 207/2 motor - L 200 Triton. | UND | 10 | R$ 82,90 | R$ 829,00 |
| 475 | Filtro de Combustível - GI 50/7 motor - Fiat Mobi. | UND | 25 | R$ 27,90 | R$ 697,50 |
| 476 | Filtro de Óleo - WO 421 do motor – Fiat Ducato. | UND | 15 | R$ 15,90 | R$ 238,50 |
| 477 | Filtro de Óleo - PSL 657 motor – Fiat Toro. | UND | 40 | R$ 34,90 | R$ 1.396,00 |
| 478 | Filtro de Óleo WOE 912 motor - Fiorino. | UND | 100 | R$ 32,90 | R$ 3.290,00 |
| 479 | Filtro de Óleo WO 200 motor - Renault Kangoo. | UND | 5 | R$ 42,90 | R$ 214,50 |
| 480 | Filtro de Óleo JFO 511 motor - L200 Triton. | UND | 15 | R$ 38,90 | R$ 583,50 |
| 481 | Filtro de Óleo PSL 55 motor – Fiat Mobi. | UND | 60 | R$ 30,90 | R$ 1.854,00 |
| 482 | Filtro de Óleo WOE 506 motor – Renault Master. | UND | 30 | R$ 51,90 | R$ 1.557,00 |
| 483 | Filtro de óleo WOE 506 motor – L 200. | UND | 20 | R$ 54,90 | R$ 1.098,00 |
| 484 | Filtro Cabine - AKX 3548 motor – Fiat Ducato. | UND | 15 | R$ 53,90 | R$ 808,50 |
| 485 | Filtro cabine - ACP 105 motor –Fiat Toro. | UND | 10 | R$ 49,90 | R$ 499,00 |
| 486 | Filtro Cabine akx 3565 motor- Sprinter. | UND | 8 | R$ 33,90 | R$ 271,20 |
| 487 | Filtro Cabine akx 35157 motor – Fiorino. | UND | 40 | R$ 64,90 | R$ 2.596,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 488 | Filtro Cabine akx 1995 motor – Fiat Mobi. | UND | 40 | R$ 65,90 | R$ 2.636,00 |
| 489 | Bateria automotiva 12v 60 ah, selada livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses. | UND | 45 | R$ 325,00 | R$ 14.625,00 |
| 490 | Bateria automotiva 12v 90 ah selada, placas de grande espessura e alta densidade, caixa e tampa de polipropileno dispositivo indicador de carga elétrica e resistência e alta temperatura. Livre de manutenção garantia mínima de 12 meses. | UND | 30 | R$ 590,00 | R$ 17.700,00 |
| 491 | Óleo Lubrificante SAE 5w30 / 15w40 combustível. | UND | 1000 | R$ 28,00 | R$ 28.000,00 |
| 492 | Fluido de Freio DOT 3 frasco 500ml caixa com 30 unidades. | CX | 10 | R$ 18,90 | R$ 189,00 |
| 493 | Óleo Lubrificante para cambio SAE 90 frasco de 1 litro caixa com 24 unidades. | CX | 15 | R$ 25,90 | R$ 388,50 |
| 494 | Óleo Lubrificante para direção hidráulico e transmissão automática ATF frasco de 1 litro caixa com 24 unidades. | CX | 30 | R$ 25,90 | R$ 777,00 |
| 495 | Aditivo para Radiador 1litro cx com 12 unidades. | CX | 10 | R$ 14,90 | R$ 149,00 |
| 496 | Óleo Lubrificante SAE 5w30 frasco de 1 litro caixa de 24 unidades. | CX | 5 | R$ 32,00 | R$ 160,00 |
| 497 | Óleo Lubrificante SAE 15w40/ 5W30 Diesel Frasco de 1 litro caixa de 24 unidades. | UND | 1400 | R$ 32,73 | R$ 45.822,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 140.389,40 |
| PNEUS | | | | | |
| 498 | Pneu 225/75 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro. | UND | 160 | R$ 964,00 | R$ 154.240,00 |
| 499 | Pneu 245/70 R16 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro. | UND | 150 | R$ 1.030,00 | R$ 154.500,00 |
| 500 | Pneu 175/70 R14 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro. | UND | 300 | R$ 420,00 | R$ 126.000,00 |
| 501 | Pneu 195/65 R15 original de fábrica, ser de fabricação nacional, com certificado do inmetro. | UND | 120 | R$ 645,00 | R$ 77.400,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 512.140,00 |
| | | | | | **R$ 1.834.970,37** |

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria de Saúde possui atualmente uma frota composta por 35 veículos, que necessita de peças e acessórios, filtros, óleos, lubrificantes, terminais de baterias e pneus diversos, para a continuação das atividades desempenhadas pela Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Serviços de Atendimento Domiciliar _ Melhor em Casa, Serviços voltados a Atenção Psicossocial – CAPS I, Vigilância em Saúde, Serviços de Regulação Ambulatorial, Serviços de atendimento móvel de urgência e emergência básico, Serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU 192, Serviços técnicos –administrativos, Serviços inerentes ao Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS. Desta forma se faz necessários o objeto desta futura contratação para preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do

presente processo, para que consigamos alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e consequentemente a continuidade na prestação dos serviços de saúde básica e saneamento à população atendida por este órgão.

2.2 Vale ressaltar que às atividades desempenhadas pela Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Serviços de Regulação Ambulatorial, Serviços de Atendimento Domiciliar _ Melhor em Casa, serviços da unidade móvel odontológica e os serviços de atendimento móvel de urgência e emergência em ambulâncias tipo A, se destinam a dar apoio de transporte aos pacientes em urgência, em transporte para pacientes em hemodiálise, visitas domiciliares, ações e serviços desta secretaria. Essa aquisição engloba os veículos utilizados nas atividades diárias da Secretaria de Saúde, no desenvolvimento das atribuições das unidades havendo deslocamentos dos diversos serviços das equipes de saúde para efetivar e desempenhar suas atividades.

2.3 A compra desse objeto justifica-se também sua destinação aos carros voltados aos serviços do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família da zona urbana e zona rural, aos serviços do NEP – Núcleo de Educação Permanente, aos serviços de atenção Psicossocial – CAPS I através de visitas domiciliares, busca ativa de pacientes faltosos, além de capacitações in loco nas unidades de saúde e unidades intersetoriais do município, além de reuniões e cursos fora da abrangência municipal para melhoria do serviço.

2.4 E também utilizado para serviços de Vigilância em Saúde através da Vigilância epidemiológica dando apoio a busca de informações nas unidades, coletas de dados, investigações in loco de agravos e notificações, programações necessárias a avaliação de medidas que busquem o controle de doenças e situações de agravos à saúde, bem como aos serviços voltados ao monitoramento constante, atualização de sistemas nas UBS, assim como para campanhas de vacinação, como as anti-rábica humana e canina, multivacinações, operações para controle da raiva humana e animal no município através da captura de morcegos, investigação de óbitos, vacinação anti–rábica humana e canina e controle da dengue. Possuem finalidades quando se trata de serviços voltados a Vigilância Sanitária, que busca a promoção e o controle das atividades voltadas a fiscalização das unidades sanitárias, vistoria e visita de imóveis domiciliares e comerciais, fiscalização de vendas de produtos operações de monitoramento e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Através da vigilância ambiental  será feito a realização das coletas de água que são realizadas

semanalmente e encaminhadas a regional de saúde para análise e posterior medidas de vigilância, que possuem a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde, não ,menos importante a utilização dessa contratação ocorra para que a vigilância ambiental realize orientações, palestras e capacitações em escolas, domicílios e unidades de saúde.

2.5 É utilizado para o transporte de servidores, de medicamentos, insumos, materiais técnicos, gêneros alimentícios e produtos de limpeza, materiais e equipamentos diversos, todos com destino as unidades básicas de saúde deste município. Além de diversos serviços técnicos – administrativos das coordenações desta secretaria, além de serviços inerentes a Ouvidoria do SUS, onde cada um dentro de suas atribuições, necessita de apoio para o cumprimento de atividades voltadas a visitas para recolhimento de caixas de ouvidoria distribuídas nas unidades de saúde, visitas supervisionadas, averiguação de denúncias e fiscalização das unidades de saúde e de profissionais de saúde.

2.6 Por fim são utilizados para manutenção do Conselho Municipal de Saúde, para o deslocamento de conselheiros titulares e suplentes para reuniões ordinárias e extraordinárias em comunidades adjacentes do município, bem como para visitas as unidades de saúde, fiscalização referentes a busca de endereços dentro e fora do município, na busca de confirmação de endereços de empresas licitadas nas análises de prestações de contas, também utilizam para supervisão de área através de denúncias que chegam até o conselho, fiscalização das unidades de saúde, além de transportes e logísticas para o deslocamento de comunidade, profissionais e conselheiros suplentes e titulares.

2.7 A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.

2.8 Se faz necessária a referida contratação, tendo em vista a necessidade de substituição de peças, pneus, filtros, lubrificantes, componentes e acessórios avariados a ser realizada de forma periódica, visando à prevenção de danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos dos veículos, para que os mesmos estejam aptos atender as atividades rotineira da Secretaria Municipal de Saúde, vale ressaltar que a aquisição do objeto supracitado, torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições mecânicas para realizarem suas viagens de maneira segura, para tal a necessidade de substituição de

determinadas peças, são fundamentais para o bom funcionamento dos veículos, prologando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado.

2.9 Considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento desse objeto.

**2.10. FROTA VEICULAR DA SEMSA**

| ITEM | MODELO | ANO | MARCA | PLACA | COMBUSTÍVEL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Multijet Fiat Ducato | 2018 | Fiat | OCA 8141 | Diesel |
| 2 | Multijet Fiat Ducato | 2018 | Fiat | PTH 7790 | Diesel |
| 3 | M.B. Sprinter | 2016 | Mercedes | QEQ 3630 | Diesel |
| 4 | Renault Master | 2018 | Renault | FQD 2609 | Diesel |
| 5 | Renault Master | 2018 | Renault | FOZ 4999 | Diesel |
| 6 | Renaut Master | 2022 | Renault | RWR OJ95 | Diesel |
| 7 | Fiat Toro | 2020 | Fiat | QVN OD83 | Diesel |
| 8 | Fiat Toro | 2022 | Fiat | RPD 4J54 | Diesel |
| 9 | Triton | 2017 | Mitsubishi | QDZ 3268 | Diesel |
| 10 | Triton | 2017 | Mitsubishi | QDZ 3228 | Diesel |
| 11 | Samu | 2018 | Fiat | EMK 3800 | Diesel |
| 11 | S10 Chevrolet | 2022 | Chevrolet | RWM 9D91 | Diesel |
| 12 | S10 Chevrolet | 2022 | Chevrolet | RWM 9D41 | Diesel |
| 13 | S 10 Araí | 2022 | Chevrolet | Em processo de emplacamento | Diesel |
| 14 | Fiorino | 2022 | Fiat | RWV S140 | Gasolina |
| 15 | Fiorino | 2022 | Fiat | QVZ 2E07 | Gasolina |
| 16 | Fiorino | 2022 | Fiat | QVZ 2D97 | Gasolina |
| 17 | Fiorino | 2022 | Fiat | QVX 6I48 | Gasolina |
| 18 | Fiorino | 2022 | Fiat | RWM 9D01 | Gasolina |
| 19 | Fiorino | 2022 | Fiat | RXE 9G79 | Gasolina |
| 20 | Fiat Doblo | 2016 | Fiat | QDE 0638 | Gasolina |
| 21 | Kangoo | 2018 | Renault | PTI 0241 | Gasolina |
| 22 | Citroen Berling | 2016 | Citroen | QUE 2648 | Gasolina |
| 23 | Fiat Mobi | 2018 | Fiat | QEL 7429 | Gasolina |
| 24 | Citroen Berling | 2016 | Citoem | QEH 7425 | Gasolina |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Fiat Mobi | 2022 | Fiat | Em processo de emplacamento | Gasolina |
| 25 | Fiat Mobi | 2022 | Fiat | Em processo de emplacamento | Gasolina |
| 26 | Fiat Mobi | 2022 | Fiat | Em processo de emplacamento | Gasolina |
| 27 | Fiat Uno | 2018 | Fiat | QVH 1515 | Gasolina |
| 28 | Fiat Uno | 2018 | Fiat | QVH 1495 | Gasolina |
| 29 | Fiat Estrada | 2023 | Fiat | SJJ2F93 | Gasolina |
| 30 | Fiat Estrada | 2023 | Fiat | SJJ5F17 | Gasolina |
| 31 | Fiat Estrada | 2023 | Fiat | SJJ4B47 | Gasolina |
| 32 | Fiat Estrada | 2023 | Fiat | SJJ8I62 | Gasolina |

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. As contratações possibilitarão às Secretarias Municipais, manterem as condições de acesso e mobilidade ao uso dos veículos da frota. A manutenção em dia garante a continuidade dos serviços públicos essenciais, transporte seguro e eficiente, além disso, reduz os custos a longo prazo evitando reparos onerosos e substituição prematura dos ativos, em decorrência de eventual falta de manutenção regular.

3.2. O processo licitatório permitirá a programação de manutenções preventivas, possibilitando a identificação e realizando a manutenção de problemas menores antes que se tornem graves e onerosos, evitando interrupções nos serviços públicos de saúde.

3.3. A solução proposta é a contratação da empresa(as) para o fornecimento de peças e acessórios automotivos, filtros, óleos, lubrificantes, terminais de baterias e pneus diversos, para a conservação, manutenções preventivas e reparadoras, através do Sistema de registro de preços, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público. Vale ressaltar que esta é a melhor e única solução do ponto de vista desta equipe, devido a própria SEMSA já possuir em suas dependências oficina própria, completa e com elevadores para mecânica e possui também servidor público (mecânico) capacitado para o atendimento das demandas dos veículos da Secretaria de Saúde. Com toda essa estrutura já montada no próprio espaço da Secretaria de Saúde seria um desperdício do erário público a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivo especializado

(manutenção preventiva e corretiva), com reposição de peças para este órgão, como vimos em nossas pesquisas no site do TCM/PA, cuja a grande parte dos municípios desta região realizam os processos desta natureza.

3.4. As razões pelas quais a aquisição de peças para a frota desta Municipalidade se mostra imprescindível são as seguintes:

1) Segurança dos condutores e passageiros: Peças desgastadas ou danificadas podem representar riscos à segurança dos condutores e passageiros, aumentando a probabilidade de acidentes e colocando em risco a vida e a integridade física dos envolvidos.

2) Redução dos custos de manutenção: A reposição de peças desgastadas em tempo hábil evita danos maiores aos veículos, reduzindo os custos de manutenção corretiva, que tendem a ser mais elevados do que a manutenção preventiva.

3) Maior eficiência operacional: Veículos em bom estado de conservação com peças, óleos, lubrificantes e pneus adequados funcionam de forma mais eficiente, proporcionando maior produtividade nas atividades desempenhadas e minimizando atrasos ou paralisações nos serviços.

4) Prolongamento da vida útil dos veículos: Ao realizar manutenções regulares e substituir os itens desgastadas, garantimos uma maior vida útil para os veículos da frota, maximizando o retorno sobre o investimento realizado em sua aquisição.

5) Cumprimento das normas e regulamentações: A frota desta Autarquia deve estar em conformidade com as normas e regulamentações de trânsito e transporte estabelecidas pelos órgãos competentes.

6) Prestação de serviços de qualidade à população: A frota desta Autarquia bem conservada e em pleno funcionamento é fundamental para garantir que os serviços oferecidos à comunidade sejam prestados de forma eficiente e com excelência, contribuindo para a satisfação dos munícipes.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Trata-se da motivação para aquisição do objeto desta licitação.

**4.2.** Sendo assim, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório face ao interesse público em dar continuidade e eficiência aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, garantindo a trafegabilidade segura de sua frota de veículos.

**4.3.** Os itens desta licitação são considerados de extrema importância, indispensáveis, com fornecimento ininterrupto, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde a oferta e manutenção dos mesmos para a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e a cobertura assistencial dos programas de saúde, uma vez que a falta deles pode acarretar a paralisação de ambulâncias e veículos oficiais, prejudicando diretamente o atendimento médico e a assistência à saúde da população.

**4.4.** Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.5.** Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado no termo de referência para participar do certame.

**4.6.** Na elaboração das propostas os licitantes registrarão seus lances conforme a composição de custos, com base nas notas de compras emitidas por seus fornecedores, bem como dos fabricantes, dos itens em que estiverem participando.

**4.7.** Considerando que o fornecimento do objeto é de natureza continuada, sendo realizados de acordo com critérios de prioridade, estabelecidos conforme a necessidade de cada veículo e disponibilidade para interrupção temporária de sua circulação, a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente.

**4.8.** O objeto a ser licitado destina-se a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, compreendendo a aquisição de peças, acessórios, filtros, óleos, lubrificantes, terminals de baterias e pneus diversos.

**4.9.** Os produtos fornecidos devem ser obrigatoriamente novos, visto que peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante, uma vez que materiais usados ou recondicionados podem apresentar desgaste que compromete o desempenho e a segurança do veículo.

**4.10.** As peças devem ser originais ou genuínas, sendo fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo ou seguindo rigorosos padrões de qualidade que garantam a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança, haja vista que peças genéricas sem comprovação de equivalência podem comprometer a durabilidade e levar a falhas mecânicas.

**4.11.** Os produtos deverão possuir certificação de qualidade por órgãos reguladores reconhecidos, a exemplo do INMETRO, assegurando que os itens passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança, reduzindo o risco de defeitos e garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

**4.12.** Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias para os itens contratados, protegendo a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra, incentivando os fornecedores a oferecerem produtos de melhor qualidade.

**4.13.** Os produtos entregues deverão possuir total compatibilidade com os modelos específicos de veículos em uso na frota da Secretaria de Saúde, evitando problemas de instalação, funcionamento ou danos mecânicos que possam elevar os custos de manutenção.

**4.14.** O prazo de entrega será de, no máximo, até 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, prazo essencial para garantir a disponibilidade célere das peças, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e evitando interrupções nos serviços de saúde prestados à comunidade.

**4.15.** O fornecimento do objeto será efetuado de forma parcelada, através de requisições emitidas pelo departamento de compras e de transporte deste órgão.

**4.16.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos

em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar as devidas correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

**4.17.** A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, mensalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, tipo de material, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, seguindo rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, agindo com diligência para que o fornecimento ocorra em perfeitas condições.

**4.18.** Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado no sistema, deverão indicar obrigatoriamente as seguintes informações, em estrita consonância com a legislação vigente:

**a)** Especificações técnicas, marcas e modelos dos itens;

**b)** Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

**c)** Prazo de validade ou garantia dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

**d)** Prazo de validade da proposta comercial.

**Subcontratação**
4.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**
4.20. Será exigida a garantia da contratação conforme os artigos 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no estudo de risco do Estudo Técnico Preliminar

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
**5.1.** Em consonância com o disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto proposto deste Termo de Referência trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
6.1 A aquisição dos produtos deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do Contrato.
6.2. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

6.3. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição solicitada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste termo e na proposta, devendo ser substituídos, em até 3 (dias), a contar da notificação da contratada, as suas custas sem prejuízos da aplicação das penalidades.
6.5. O recebimento do item não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7. GERENCIAMENTO RESPONSÁVEL, HORÁRIO E LOCAL**

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 7:30 às 13:30horas e entre as 14:00h às 18:00h, localizado na avenida João Batista Monteiro S/N, Bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34, CEP 68.610-000.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do fornecimento, após conferência das requisições, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato;

8.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do fornecimento mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

8.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8.11. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. Não será aceita documentação emitida com data e hora após a abertura da sessão;

**Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador ou da organização contábil;

9.23. O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.23.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.23.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**:

9.26. Atestados de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da

presente licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

9.26.1. Em caso de dúvida para comprovação do item 9.26, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

9.26.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

9.27. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

9.28. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou do importado, nos itens referentes a pneus.

**10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

10.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e total de acordo o termo de referência e modelo apresentado no edital.

10.2. Na Proposta de Preços, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições fiscais.

10.3. Proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2° do artigo 59 da Lei n° 14.133, de 2021 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Sendo assim, conforme o artigo 34 da Lei n° 14.133, de 2021, o licitante que apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, deverá apresentar planilha de composição de custos com as despesas administrativas, impostos, colaboradores, combustíveis ou fretes, logística, seguidas de notas fiscais de compras, escaneadas em PDF, de forma legíveis e sem rasuras, para uma análise de qualidade do documento apresentado, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e

exequibilidade da proposta, caso não haja a efetiva comprovação de exequibilidade o licitante terá sua desclassificação do certame.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual.

11.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

11.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais;

11.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

11.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

11.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

11.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

11.10. **É obrigação da contatada principalmente manter as condições previstas no item 11. Requisitos Técnicos da Contratação, elaborados no Estudo Técnico Preliminar-ETP;**

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada.

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante.

12.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

12.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços.

12.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho.

12.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 2 deste Termo de Referência e posterior Edital;

12.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre produtos, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada.

12.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei n° 14.133/21;

12.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

**13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. Os itens fornecidos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores designados pela Secretaria de Saúde, conforme as condições previstas no ETP;

13.2. A Fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

**13.4. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a solicitação da contratante.**

13.5. Atender todas as exigências de especificação e normativas, quando couber;

13.5.1 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios

13.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13.7**.** Os representantes da administração, Rubens Matheus Queiroz Silva, Matricula: 136515-0- Fiscal Titular e **Renan Augusto da Cunha Melo**, Matrícula nº 321317-2, Fiscal Substituto, anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- **Fonte orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Saúde.**

Dotação: 1030100222.078 – 10 301 0022 2.078 Manutenção do Prog. da At. Prim. na comp. I-Fixo II- vinculo

Dotação Orçamentária: 10 302 0024 2.086 Manutenção do SAMU

Dotação: 1030100162.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS

Dotação: 1030400212.089 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambulatorial - VISA

- Dotação: 10 302 0024 2.206 Manutenção SAMU-Estadual

Classificação econômica: 3.3.90.30.00-Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39- Material p/ Manutenção de Veículos.

**15. REAJUSTE**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento;

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**16. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**17. VIGÊNCIA DA ATA**

17.1 O prazo de vigência da ata será de 1 ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

**18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

18.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

18.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 19. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

1) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

19.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);

II. Multa: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

III. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e I do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §79).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

19.4.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

19.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

**20. ESTIMATIVA DE PREÇO (PESQUISA DE PREÇO)**

20.1. O valor total estimado para a referida aquisição dos materiais será custeado através de recurso oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R$ R$ 1.834.970,37 (Um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais, trinta e sete centavos).

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

21.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado.

21.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela secretaria Municipal de Saúde, no endereço constante neste Termo de Referência.

21.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças;

**22. DATA LOCAL E ASSINATURA**

22.1 Augusto Corrêa, 07 de outubro 2026.

**BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 135/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N°..../2026 - ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2026.....**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sr.ª **BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO,** Secretária Municipal de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 138666-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 2026.....**, **processo administrativo n.º 2602628/2026-SEMAF-PMAC**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**
1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de peças e acessórios, filtros, óleos, lubrificantes, terminais de baterias e pneus diversos, destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação nº..../2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Especificação | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abraçadeiras: de plástico tamanho 15mmx200mm. | UND | 100 | ..... | R$ ..... | R$ ..... |
| | | **Valor Total** | | | | R$ ..... |

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**
3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
**Vedação a acréscimo de quantitativos**
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**10. DAS PENALIDADES**
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Augusto Correa/PA, .... de ..... de 2026.

.....
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ Nº 12.381.567/0001-34
**Brena Tallita Silva Pinheiro**
Representante legal do órgão gerenciador

.....
CNPJ nº xx.xxx.xxxx-xx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal do fornecedor registrado

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2026 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2026.....**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026....., QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA.....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sr.ª **BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO,** Secretária Municipal de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 138666-2, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2602628/2026-SEMAF-PMAC** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº...../2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de peças e acessórios, filtros, óleos, lubrificantes, terminais de baterias e pneus diversos, destinados a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| Item | Especificação | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abraçadeiras: de plástico tamanho 15mmx200mm. | UND | 100 | ..... | R$ ..... | R$ ..... |
| | | **Valor Total** | | | | R$ ..... |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, somente quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor da contratação é de **R$ ..... (.....).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 25/09/2026**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada.

8.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a realização e/ou entrega dos serviços, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante.

8.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

8.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos serviços.

8.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho.

8.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 2 do Termo de Referência e posterior Edital.

8.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre produtos, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada.

8.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei n° 14.133/21.
8.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
9.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual.
9.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais.
9.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto do Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais.
9.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
9.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.
9.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.
9.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.
9.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.
9.10. É obrigação da contatada principalmente manter as condições previstas no item 11. Requisitos Técnicos da Contratação, elaborados no Estudo Técnico Preliminar-ETP.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
10.1.3. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
10.1.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa**:

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**
12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações abaixo discriminadas, **exercício 2026:**

- Atividade: 1101.103010022.**2.078 Manutenção do Programa da Atenção Primaria na Complexidade I-Fixo II Vínculo e Acompanhamento III.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

- Atividade: 1101.103020024.**2.206 Manutenção do SAMU-ESTADUAL.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.
- Atividade: 1101.103010016.**2.086 Manutenção do SAMU.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.
- Atividade: 1101.103010016.**2.089 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambulatorial – VISA.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.
- Atividade: 1101.103010016.**2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, o único para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Augusto Corrêa/PA, .... de ..... de 2026.

_____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

_____

.....
CNPJ Nº .....
CONTRATADA

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| 1. | 2. |
| CPF: | CPF: |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2026 - ANEXO IV – DECLARAÇÕES**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÕES**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTROS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, TERMINAIS DE BATERIAS E PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

A **empresa (Razão Social),** inscrita no CNPJ sob n° ....., estabelecida na (endereço completo), neste ato representada por (Nome completo, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo), no uso de suas atribuições legais, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**DECLARA,** para fins de participação no processo licitatório, o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

**DECLARA** sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DECLARA** que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**DECLARA** que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**DECLARA** que minha proposta econômica terá validade de 90 (noventa) dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

**DECLARA** que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARO** ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data, ..... de ..... de 2026.

_____

**Nome e assinatura do declarante**
(Obs.: Assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2026 - ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**
**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ..../2026**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTROS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, TERMINAIS DE BATERIAS E PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA/PA.
**DADOS DO PROPONENTE:**
EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE DE CONTATO:

Senhores,

Apresentamos a V. Sª. nossa proposta para fornecimento do objeto do presente certame.

**DECLARAMOS** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução, descrito no Anexo I do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº ..../2026**, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para a o fornecimento dos bens, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Augusto Corrêa.

**DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

**DECLARAMOS** ainda, que:

A validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

O prazo de entrega dos produtos, conforme **item 6.3 do Termo de Referência,** dar-se em **até 07 (sete) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento. Os materiais serão entregues no local, descrito no **Termo de Referência.**

Condição de pagamento: Conforme **item 8 do Termo de Referência**.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência .....(n.º e nome) e Conta Corrente n.º .....

Finalmente, **DECLARAMOS** que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para tanto, e em conformidade com as exigências, apresentamos a seguinte proposta:

| Item | Especificação | Und | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Abraçadeiras: de plástico tamanho 15mmx200mm. | UND | 100 | ..... | R$ ..... | R$ ..... |
| | | **Valor Total** | | | | R$ ..... |

Local, ..... de ..... de 2026.

_____
**Assinatura do Representante Legal**
CNPJ nº .....
(**Obs.:** Assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2026 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (item 9.25 do Termo de Referência).**

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2026**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FILTROS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, TERMINAIS DE BATERIAS E PNEUS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, ....., contador(a), com registro no CRC/UF..... DECLARO, sob as penas da lei, que a licitante ....., CNPJ Nº....., interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº..../2026**, que os balanços patrimoniais apresentados atendem os índices econômicos previstos no edital e que os índices contábeis apresentados abaixo foram apurados com base nas **demonstrações financeiras de 2024 e 2025**, em conformidade com a legislação vigente e as práticas contábeis aplicáveis.

| Índices econômicos | Exercício 2024 | Exercício 2025 |
|---|---|---|
| Liquidez Geral (LG) | - | - |
| Liquidez Corrente (LC) | - | - |
| Solvência Geral (SG) | - | - |

**Considerações Finais**

Os índices calculados acima refletem a situação financeira da empresa ..... e demonstram a capacidade da empresa de honrar seus compromissos financeiros e operacionais, assegurando sua idoneidade e competência para a execução do objeto licitado.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e podem ser comprovadas por meio das demonstrações contábeis e demais documentos contábeis da empresa.

Augusto Corrêa/PA, .... de ..... de 2026.

_____
**NOME DO(A) CONTADOR(A)**
CRC/PA nº .....
CPF nº .....
(**Obs.:** Assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)